

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EDITAL Nº 357, DE 31 DE MAIO DE 2016

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das competências atribuídas pela Portaria nº 1.778, de 27/05/2014, publicada em D.O.U. de 28/05/2014 retificada pela Portaria nº 4.354, de 28/11/2014, publicada em D.O.U. de 04/12/2014, resolve:

Tornar pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público, para provimento do cargo de Professor Adjunto A, Nível I, Campus São José dos Campos, área/subárea: Biotecnologia / Engenharia Bioquímica (Ambiental) até o dia 05/07/2016, de que trata o Edital nº 167, de 19/04/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, seção 3, página 76 a 79.

ROSEMARIE ANDREAZZA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICASRESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2016

A Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP 15/2016, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedoras as empresas: MALUMA COMERCIO, IMP. E EXP. DE PRODUTOS, para os itens 8 e 12, no valor total de R\$ 79.703,00 (setenta e nove mil e setecentos reais), CASA DE CARNES BETIM EIRELI - EPP, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 14, no valor total de R\$ 823.670,40 (oitocentos e vinte e três mil seiscentos e setenta reais e

quarenta centavos), SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - ME, para os itens 9 e 13, no valor total de R\$ 112.638,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e oito reais).

(SIDECA - 31/05/2016) 150221-15242-2016NE800053

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2015

A Pregoeira do HC/UFTM torna público o resultado final do Pregão Eletrônico SRP 149/2015, sendo formalizada ata com vigência de um ano a partir da homologação, tendo como vencedora a empresa GJO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens do Grupo 1, com valor total de R\$ 1.190.576,32 (um milhão cento e noventa mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

ÉRICA AFONSO PEREIRA

(SIDECA - 31/05/2016) 150221-15242-2016NE800053

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 29, DE 25 DE MAIO DE 2016

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 02/06/2016, o prazo de validade do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, referente ao Edital n. 78/2014 de 30/12/2014, publicado no DOU de 19/01/2015, homologado pelo Edital n. 33/2015 de 28/05/2015, publicado no DOU de 02/06/2015.

Art. 2º - Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 02/06/2016, o prazo de validade do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, referente ao Edital n. 05/2015 de 04/02/2015, publicado no DOU de 18/03/2015, homologado pelo Edital n. 34/2015 de 28/05/2015, publicado no DOU de 02/06/2015.

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154043

Número do Contrato: 118/2014. Nº Processo: 23117009745201436. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 12/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/CNPJ Contratado: 36874048000176. Contratado: FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: Repactuar o cronograma físico financeiro; Readequar o prazo de execução para 19/07/2017; Prorrogar a vigência contratual para 31/12/2017. Fundamento Legal: Lei 8666. Data de Assinatura: 03/05/2016.

(SICON - 31/05/2016) 154043-15260-2016NE800313

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2016

O Pregoeiro, faz saber a quem possa interessar que a empresa vencedora foi: AGUIA COMÉRCIO:ITENS:01,02.

RICARDO SANTANA

(SIDECA - 31/05/2016) 154043-15260-2016NE800313

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 92, DE 31 DE MAIO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 461 de 20/11/2013 e a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013 torna público que estarão abertas, as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior, destinado ao provimento de vagas de Professor de Magistério Superior - Classe A - Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Campus de Diamantina conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	LOCAL	CURSO	VAGAS
Educação e Educação do Campo	Licenciatura em Artes, Educação Artística, Educação do Campo, Educação Especial, Filosofia, História, Interdisciplinar em Educação do Campo, Normal Superior ou Pedagogia. Doutorado na área de Educação (área de avaliação Educação da CAPES)	Diamantina e polos regionais	Licenciatura em Educação do Campo	01

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial do Professor Adjunto A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva - DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	TOTAL
R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via Sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 deste Edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 2 de junho a 1 de julho de 2016.

1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 - Ramal 1354.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;

b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;

c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);

d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: Doutor - R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições homologadas pela Congregação da Unidade responsável pela vaga serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições.

1.7. De acordo com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende às condições acima estabelecidas até o dia 10 de junho de 2016. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas acompanhados de sugestões bibliográficas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

a) Escrita;

b) Didática;

c) Apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas;

d) Títulos.

4.1. A prova escrita, de caráter classificatório, constará de questão ou questões dissertativas e atenderá aos seguintes critérios:

I - sorteio de dois itens do conteúdo programático definido nas Instruções Específicas que compõem parte deste Edital;

II - ciência, por parte dos candidatos, de documento elaborado pela banca examinadora explicando os critérios que serão adotados na avaliação;

III - redação pelos candidatos, durante quatro horas, das respostas aos itens sorteados.

4.2. A prova didática, de caráter classificatório, terá duração entre 50 (cinquenta) e 60 (sessenta) minutos, consistirá de aula sobre um item sorteado vinte e quatro horas antes do seu início, a partir do conteúdo programático constante das Instruções Específicas deste Edital.

§ 1º O tempo de vinte e quatro horas previsto deverá ser utilizado pelos candidatos para o preparo da prova didática, elaboração do plano de aula e organização do material didático que será utilizado.

§ 2º Dez minutos antes do início da etapa da prova didática, todos os candidatos deverão proceder a entrega das cópias do plano de aula a cada um dos membros da banca examinadora.

4.2.1. A prova didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio, ou em áudio e vídeo, para efeitos de registro e avaliação, sendo vedada a presença dos demais candidatos.



4.2.2. Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

Crerios Avaliados	Pontuação Máxima
1. PLANEJAMENTO:	
1.1 Adequação do objetivo ao conteúdo	0,4
1.2 Seleção e organização sequencial do conteúdo	0,4
1.3 Estratégia de ensino	0,4
1.4 Adequação do plano de aula ao tema sorteado	0,4
1.5 Adequação da bibliografia ao tema sorteado	0,4
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA:	
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0
2.2 Clareza na apresentação	1,0
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	1,0
2.4 Desenvolvimento sequencial da exposição	1,0
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	1,0
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0
2.7 Domínio do conteúdo	1,0
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR:	
3.1 Naturalidade	0,5
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
TOTAL	10,0

4.2.3. O candidato poderá ser arguido no final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora, observando-se o tempo máximo de trinta minutos para as arguições e respectivas respostas.

4.2.4. Cada membro da banca examinadora atribuirá sua nota a cada candidato e a registrará na planilha de atribuição de nota individual, observado o disposto no Art. 35 da Resolução nº 13/2013 do CONSU/UFVJM.

4.2.5. O não cumprimento do tempo mínimo de 50 minutos e máximo de 60 minutos para a prova didática implicará na diminuição de um ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora.

4.3. A apresentação oral do Projeto de Atividades Acadêmicas será realizada e gravada em áudio, ou em áudio e vídeo, para efeitos de registro e avaliação e compreenderá a exposição oral da produção intelectual e do projeto apresentado pelo candidato, com duração máxima de trinta minutos, que será avaliado quanto:

I - ao nível de conhecimento na área objeto do concurso;
II - à capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos;

III - ao raciocínio;

IV - à forma de expressão;

V - à adequação da exposição ao tempo previsto.

4.3.1. Cada examinador disporá de dez minutos para arguir o candidato e este disporá de tempo similar para a manifestação de resposta.

4.3.2. O Projeto de Atividades Acadêmicas deverá ser redigido de acordo com o roteiro constante das Instruções Específicas.

4.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá da apreciação e valoração pela banca examinadora dos títulos apresentados pelo candidato no seu Curriculum Lattes.

4.4.1. Os candidatos deverão proceder a entrega ao secretário da banca do concurso, no dia do sorteio da prova didática, conforme estabelecido no cronograma do concurso, de 3 (três) cópias do Projeto de Atividades Acadêmicas e do curriculum Lattes, sendo que uma das cópias do curriculum Lattes deverá estar devidamente documentada.

4.4.2. Serão considerados, exclusivamente, os títulos pertinentes à área de conhecimento e áreas afins definidas para o concurso, publicados, ou aceitos para publicação, até a data final para inscrições definida neste Edital.

4.4.3. Serão considerados os seguintes grupos de títulos, cujo conteúdo e valoração constam da tabela no Anexo A da Resolução nº 13/2013 do CONSU/UFVJM:

I - grupo de títulos acadêmicos;

II - grupo de atividades de ensino;

III - grupo de produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

IV - grupo de funções administrativas universitárias;

V - grupo de atividades de extensão.

4.4.4. Para fins de atribuição das notas relativas aos títulos, serão adotados os procedimentos e critérios de acordo com a Resolução nº 13/13 do CONSU/UFVJM que estabelece as normas de ingresso na Carreira de Magistério Superior na UFMJM.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período de realização das provas do concurso será definido posteriormente e divulgado no sítio institucional da UFMJM (www.ufvjm.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação do período de realização das provas através do referido sítio.

5.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova de títulos, estará eliminado do mesmo e impedido de participar das etapas subsequentes.

5.5. Nos dias de prova o candidato deverá apresentar os comprovantes originais dos documentos de seu currículo lattes para fins de comprovação.

5.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.

6.2. Para a obtenção da média de cada prova, a banca examinadora calculará a média aritmética das notas obtidas de cada examinador, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.3. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente.

6.4. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidatos aprovados.

6.5. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);

b) Melhor pontuação na prova de títulos;

c) Maior média na prova didática;

d) Maior média na prova escrita;

e) Maior média no Projeto de Atividades Acadêmicas;

f) Candidato com maior idade.

6.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, e dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

7.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

7.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8. DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida à legislação vigente.

9. A VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFMJM.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. No caso de candidato, na condição de servidor público inativa, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso, somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.2. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

a) Realizar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexistente;

b) Cometer incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares, outro candidato ou autoridades presentes durante a realização das provas;

c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

10.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

10.4. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

10.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMJM e a ordem de classificação.

10.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por médico da instituição.

10.7. No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

10.8. Os diplomas de doutorado, mestrado e graduação deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar reconhecidos, conforme determina o disposto no §2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

10.8. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse suscitar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no edital, a PROGEP solicitará ao Colegiado do Curso responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

10.9. O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

10.10. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado e nas áreas interdisciplinares, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

10.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: 1) docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar as disciplinas atribuídas pelo colegiado do curso em regime de alternância, sendo o Tempo Universidade realizado em Diamantina-MG no período de janeiro/fevereiro e julho/agosto; e as atividades do Tempo Comunidade nas cidades polos nos intervalos entre esses períodos; 2) pesquisa; 3) extensão e 4) atividades administrativas.

10.12. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, estará vinculado à Licenciatura em Educação do Campo e sua atuação será regida pelo Projeto Político Pedagógico do curso, incluindo suas eventuais atualizações, em apêndice na divulgação desse edital.

10.13. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, e nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

10.14. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes conforme percentual mínimo exigido.

10.15. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação apresentada para comprovação da prova de títulos estará à disposição para devolução na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual será destruído. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

10.16. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, suas Instruções Específicas e na Resolução nº 13 - CONSU de 11/10/2013

10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

10.18. Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para deficientes, negros ou pardos conforme percentual mínimo exigido.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

EDITAL Nº 93, DE 31 DE MAIO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, torna público que realizará seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO, para contratação temporária, conforme segue:

DEPARTAMENTO: Departamento de Enfermagem.

FACULDADE: Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde.

DISCIPLINAS: 1 vaga: - Enfermagem em Saúde Pública I, Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente, Políticas de Atenção à Saúde da Família e Estágio Supervisionado II: Área Comunitária.

REQUISITOS: Graduação em Enfermagem com experiência comprovada na área Saúde Pública/ Saúde Coletiva.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 02 de junho de 2016 a 13 de junho de 2016. As inscrições serão reabertas caso não haja inscritos no prazo estipulado.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no Prédio da Reitoria do Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG, no horário de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 16h30, exceto sábados, domingos e feriados.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no endereço acima, dentro do período de inscrições.

REGIME DE TRABALHO: 40 (vinte) horas semanais.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS PROVAS: Dias 29 e 30 de junho de 2016, com início às 08h00 do dia 29 de junho de 2016. As provas serão realizadas nas dependências do Departamento de Enfermagem no Campus JK. De acordo com o número de candidatos inscritos o cronograma poderá ser alterado.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 6 meses (com possibilidade de prorrogação).

VENCIMENTO: VENCIMENTO: R\$ 2.814,01 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e um centavo) mais auxílio alimentação.

1 - OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) O diploma e histórico escolar do curso de graduação em Enfermagem em conformidade com os requisitos do edital,

b) Curriculum Lattes, com obrigatoriedade da cópia de todos os documentos que comprovem as informações fornecidas no currículo.

c) Cópia autenticada da Carteira de Identidade,

d) Atestado de sanidade física e mental,

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

f) Cópia do registro do Conselho Regional de Enfermagem.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição

mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 06 de junho de 2016. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido. De acordo com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado,
b) estar em dia com as obrigações eleitorais,
c) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino,

d) possuir certificado de conclusão de nível superior na área correspondente de estudos, devidamente registrado no MEC,

e) ter idade mínima de 18 anos.

f) possuir registro no Conselho Regional de Enfermagem.

3. DAS PROVAS:

A seleção abrangerá as provas:

3.1) Análise do Currículo, Entrevista e Didática.

3.2) Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.

3.3) A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos em anexo, retirados do programa das disciplinas.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

4.1) O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de inscrição e documento oficial de identidade.

4.2) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horário previamente fixados.

4.3) As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.

4.4) Em caso de empate a classificação será feita por ordem:

a) maior nota na prova didática;

b) maior nota na análise do currículo;

c) for mais idoso.

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99.

5.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso.

5.3. De acordo com o disposto no artigo 6º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

6. DO PROGRAMA:

O programa para a disciplina objeto deste Edital, encontra-se nas instruções específicas, disponível no site: www.ufvjm.edu.br.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011.

8. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 01 ano a partir da homologação do resultado no DOU.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão 071/2015 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, óleos e graxa para veículos automotores e máquinas agrícolas que compõem a frota da UFVJM. Ata 021/2016 - LUZA COMERCIAL LTDA. - ME CNPJ 01.297.286/0001-81, Item 15 Vr. Unit. R\$ 375,99 Quant. 8 UN; Item 18 Vr. Unit. R\$ 765,00 Quant. 16 UN; Item 20 Vr. Unit. R\$ 469,90 Quant. 16 UN; Item 22 Vr. Unit. R\$ 1.659,00 Quant. 16 UN; Item 24 Vr. Unit. R\$ 491,99 Quant. 6 UN; Item 29 Vr. Unit. R\$ 979,00 Quant. 8 UN; Item 32 Vr. Unit. R\$ 469,59 Quant. 8 UN. 022/2016 - VRS AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ 05.152.825/0001-45, Item 1 Vr. Unit. R\$ 162,00 Quant. 1 UN; Item 2 Vr. Unit. R\$ 134,00 Quant. 1 UN; Item 4 Vr. Unit. R\$ 147,00 Quant. 1 UN; Item 8 Vr. Unit. R\$ 380,00 Quant. 13 UN. Ata 023/2016 - PERUIBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO - ELETRÔNICOS LTDA CNPJ 09.117.368/0001-09, Item 35 Vr. Unit. R\$ 11,20 Quant. 60 LITRO; Item 37 Vr. Unit. R\$ 62,00 Quant. 130 LITRO; Item 38 Vr. Unit. R\$ 10,00 Quant. 20 LITRO; Item 39 Vr. Unit. R\$ 70,00 Quant. 125 LITRO; Item 40 Vr. Unit. R\$ 25,60 Quant. 50 LITRO; Item 42 Vr. Unit. R\$ 13,80 Quant. 50 LITRO; Item 44 Vr. Unit. R\$ 9,60 Quant. 40 LITRO; Item 46 Vr. Unit. R\$ 19,67 Quant. 20 LITRO; Item 47 Vr. Unit. R\$ 21,17 Quant. 20 LITRO; Item 49 Vr. Unit. R\$ 62,00 Quant. 50 LITRO; Item 50 Vr. Unit. R\$ 18,00 Quant. 20 LITRO; Item 52 Vr. Unit. R\$ 33,00 Quant. 20 LITRO; Item 54 Vr. Unit. R\$ 18,00 Quant. 10 LITRO; Item 57 Vr. Unit. R\$ 14,00 Quant. 10 LITRO; Item 58 Vr. Unit. R\$ 10,00 Quant. 40 LITRO; Item 59 Vr. Unit. R\$ 10,60 Quant. 10 LITRO; Item 63 Vr. Unit. R\$ 60,00 Quant. 20 LITRO; Item 64 Vr. Unit. R\$ 18,00 Quant. 10 LITRO; Item 66 Vr. Unit. R\$ 29,00 Quant. 20 LITRO; Item 67 Vr. Unit. R\$ 22,00 Quant. 30 LITRO. Ata 024/2016 - MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA 03124216482 CNPJ 13.626.850/0001-41, Item 23 Vr. Unit. R\$ 1.775,00 Quant. 29 UN. Ata 025/2016 - AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA - EPP CNPJ 20.063.556/0001-34, Item 3 Vr. Unit. R\$ 121,79 Quant. 1 UN; Item 6 Vr. Unit. R\$ 1.749,99 Quant. 2 UN; Item 14 Vr. Unit. R\$ 334,99 Quant. 8 UN; Item 19 Vr. Unit. R\$ 759,99 Quant. 8 UN; Item 21 Vr. Unit. R\$ 796,99 Quant. 23 UN; Item 27 Vr. Unit. R\$ 265,29 Quant. 8 UN; Item 28 Vr. Unit. R\$ 604,99 Quant. 8 UN; Item 55 Vr. Unit. R\$ 13,99 Quant. 1 LITRO; Item 61 Vr. Unit. R\$ 20,99 Quant. 70 LITRO; Item 62 Vr. Unit. R\$ 23,32 Quant. 70 LITRO. Ata 026/2016 - E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS - EPP CNPJ 20.963.671/0001-65, Item 8 Vr. Unit. R\$ 380,00 Quant. 12 UN; Item 16 Vr. Unit. R\$ 756,00 Quant. 16 UN. Ata 027/2016 - A LF EMPRESARIAL LTDA - EPP CNPJ 21.895.235/0001-69, Item 5 Vr. Unit. R\$ 300,00 Quant. 4 UN; Item 7 Vr. Unit. R\$ 233,00 Quant. 6 UN; Item 9 Vr. Unit. R\$ 177,00 Quant. 46 UN; Item 10 Vr. Unit. R\$ 235,00 Quant. 28 UN; Item 11 Vr. Unit. R\$ 275,00 Quant. 17 UN; Item 12 Vr. Unit. R\$ 290,00 Quant. 16 UN; Item 13 Vr. Unit. R\$ 449,00 Quant. 16 UN; Item 17 Vr. Unit. R\$ 490,00 Quant. 28 UN; Item 25 Vr. Unit. R\$ 1.090,00 Quant. 8 UN; Item 26 Vr. Unit. R\$ 173,00 Quant. 8 UN; Item 30 Vr. Unit. R\$ 182,00 Quant. 10 UN; Item 31 Vr. Unit. R\$ 199,00 Quant. 10 UN. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Dec. 5450/05 e Dec. 7892/2013. Vigência: 12 meses a partir de 03/05/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Processo 23066.023924/2015-18. Partícipes: Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), CNPJ nº 18.560.547/0001-07 e o Jardim Botânico de Nova York, Estados Unidos da América. Objeto: Estabelecer, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, no âmbito de suas competências, o desenvolvimento de atividades e ações destinadas a pesquisa e ensino na área de botânica e ecologia, visando a conjugação de esforços e o aprimoramento contínuo da qualidade das pesquisas e do ensino na região sul da Bahia. Data de assinatura: 06/10/2015. Vigência: Cinco (05) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Joana Angélica Guimarães Luz, Vice-Reitora no Exercício do Cargo de Reitora da UFSB e Barbara M. Thiers, Vice-Presidente do Jardim Botânico de Nova York.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, Científica e de Mobilidade. Processo 23746.001447/2015-72. Partícipes: Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), CNPJ nº 18.560.547/0001-07 e a Université du Québec à Trois-Rivières, Canadá. Objeto: definir as atividades de cooperação das partes no domínio da pesquisa na área da educação, assim como os interesses recíprocos para fins dessas atividades. Data de assinatura: 25/05/2016. Vigência: Cinco (05) anos a contar da data de sua assinatura. Assinam: Naomar Monteiro de Almeida Filho, Reitor da UFSB e Daniel McMahon, Reitor da Université du Québec à Trois-Rivières.

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 016/2016. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS PATO BRANCO e CLEIDIMAR NARDI. OBJETO: prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto. VALOR: A Contratante pagará ao contratado mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D-I, nível 1, com Graduação, em regime de trabalho de tempo integral. Vigência: 01/06/2016 a 11/07/2016. Data da assinatura: 01/06/2016.